



DECRETO Nº 9.202, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece normas para emissão e assinatura de documentos de pagamentos bancários e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 606/2006, **DECRETO**:

Art. 1º Os cheques ou documentos equivalentes para pagamentos e transferências bancárias emitidos pela Prefeitura serão assinados pelo Secretário de Finanças e pelo Secretário adjunto de Finanças, e na ausência de uma dessas autoridades, pelo Secretário de Governo.

Art. 2º Para a movimentação das contas bancárias nºs 0659-00600071005-1 e 0659-00600071006-0, destinadas à movimentação da arrecadação da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública e ao Fundo de Reposição de Ativos, ambas contas da Caixa Econômica Federal, será emitido Atestado Liberatório de Pagamento assinado pelo Secretário de Serviços Urbanos; na ausência deste, pelo Secretário adjunto de Serviços Urbanos e pelo Secretário de Finanças, e na ausência deste, pelo Secretário adjunto de Finanças.

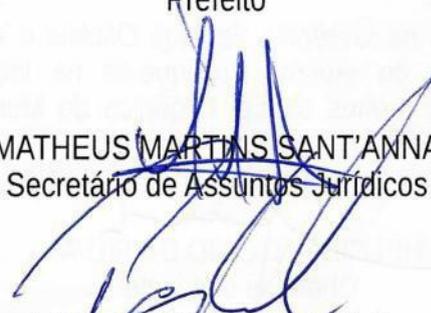
Art. 3º O disposto neste Decreto aplica-se às contas bancárias vinculadas ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Prefeitura do Município de Mauá - nº 46.522.959/0001-98; do Fundo Municipal de Saúde - nºs 46.522.959/0004-30 e 13.848.859/0001-05; do Fundo Municipal de Assistência Social - nº 97.544.623/0001-67; do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - nº 20.938.146/0001-90; do Fundo Municipal do Idoso - nº 20.975.631/0001-33; da Secretaria da Educação - nº 06.077.020/0001-47; do Fundo do Trabalho de Mauá - nº 36.000.551/0001-00; do Fundo Municipal de Turismo de Mauá - nº 48.410.786/0001-41, e do Fundo Especial do Bombeiro - nº 50.813.071/0001-81.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 8.584, de 19 de setembro de 2019.

Município de Mauá, em 14 de agosto de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


PAULO JOSE DE ALMEIDA
Secretário de Finanças